



DIÁRIO OFICIAL
Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 07 – EDIÇÃO 419 SEGUNDA-FEIRA, 31 de MARÇO de 2025

www.restinga.sp.gov.br

LEI Nº 2336 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a autorização ao executivo a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA-SP, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

APROVA:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de veículos no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), conforme segue:

02.04.08. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REC ESTADUAIS

ELEMENTO: 4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente

FUNÇÃO: 10 — SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 302 — ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0005 — ASSISTÊNCIA MÉDICA



DIÁRIO OFICIAL
Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 07 – EDIÇÃO 419 SEGUNDA-FEIRA, 31 de MARÇO de 2025

www.restinga.sp.gov.br

PROJETO ATIVIDADE: 1024 — AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE

APLICAÇÃO: 02.300.0000 — SAÚDE GERAL

Ficha 87 R\$ 350.000,00

Artigo 2º. - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE — RECURSOS FUNDO A FUNDO — PARA AQUISIÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO EM OUTROS MUNICÍPIOS

Artigo 3º — Fica ainda por essa Lei, alterados os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2025, nos termos dos artigos anteriores.

Artigo 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Restinga, 18 de março de 2025

FELIPE TALVANI SONTINI

PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA/SP